

## Lei Ordinária nº 1666/2013

## DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 21 de novembro de 2013

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani n° 370, de propriedade do município, ao Sr. Márcio Lopes.

- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 2°.** As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr. Márcio Lopes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

**ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA** 

**Prefeito Municipal**